Diário Oficial
MUNICÍPIO DE MIRASSOL
mirassol.sp.gov.br

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 08 de dezembro de 2021 | Ano IV | Edição nº 875 | Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Retificação/Ratificação	2
Notificações	4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46,612,032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90 - Centro

CEP 15130-000

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

Email: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2021 - PROCESSO Nº 129/2021 D.A.-D.C.L.

OBJETO: Aquisição de materiais de educação física para as unidades escolares do município de Mirassol/SP.

Empresa Credenciada: CLAUDETE REIS PETROCELI ME.

Considerando o critério de julgamento fixado no Edital, qual seja, MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM, adjudico a empresa vencedora: CLAUDETE REIS PETROCELI ME, os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45 e 46 do Anexo I do Edital, com valor total de R$ 137.179,20 (cento e trinta e sete mil e cento e setenta e nove reais e vinte centavos).

Cópia da Ata à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitação e no site www.mirassol.sp.gov.br.

Mirassol, 07 de dezembro de 2021.

José Renato dos Santos Filho

Pregoeiro

Retificação/Ratificação

TERMO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2021
PROCESSO Nº 126/2021 - D.A. – D.C.L.

[1ª RETIFICAÇÃO]

Objeto: Registro de preços para aquisição de uniformes escolares para alunos da rede municipal de ensino do Município de Mirassol para o ano letivo de 2022 – Departamento de Educação.

O Prefeito do Município de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme manifestação do Departamento de Educação, decide:

Por RETIFICAR o Edital na seguinte conformidade:

Onde se lê:

"4.1.3. Todas as peças que compõe o lote, deverão ter etiqueta aplicada no centro da gola na parte traseira ou no centro da calça na parte traseira, internamente, contendo os dados do fornecedor, tamanho, composição, instruções de lavagem e ser embalada individualmente em saco plástico transparente e, agrupadas de acordo com cada item em uma embalagem de TNT, sendo acondicionadas em caixas de papelão com medidas suficientes para seu armazenamento e transporte sem danos para entrega direta nas unidades escolares.";

"4.3. As amostras deverão ser personalizadas conforme o descritivo técnico em anexo, contendo 02 (duas) peças de cada item, sendo uma no tamanho 06 (seis) e outra no 14 (quatorze), além de 01 (um) metro quadrado de cada tecido utilizado para eventual envio a Laboratório acreditado pelo INMETRO. Referidas amostras deverão conter identificação da empresa contendo nome e CNPJ, acompanhado de laudo técnico por laboratório acreditado pelo INMETRO, das malhas utilizadas nas peças, com a análise qualitativa e quantitativa de fibras e a especificação da gramatura, a composição dos materiais com variação de +/- 5%, para serem analisadas pela comissão de análise de amostras, podendo estes recusar qualquer empresa que não seguir as especificações publicadas no Edital."

Leia-se:

"4.1.3. Todas as peças que compõe o lote, deverão ter etiqueta aplicada no centro da gola na parte traseira ou no centro da calça na parte traseira, internamente, contendo os dados do fornecedor, tamanho, composição, instruções de lavagem e ser embalada individualmente em saco plástico transparente e, sendo acondicionadas em caixas de papelão com medidas suficientes para seu armazenamento e transporte sem danos para entrega direta nas unidades escolares.";

"4.3. As amostras deverão ser personalizadas conforme o descritivo técnico em anexo, contendo 02 (duas) unidades de cada modelo (Camiseta com Manga, Camiseta sem Manga, Bermuda, Short-Saia, Jaqueta e Calça), sendo 01 (uma) do tamanho nº 06 e 01 (uma) do tamanho nº 14, totalizando 12 unidades, além de 01 (um) metro quadrado de cada tecido utilizado para eventual envio a Laboratório acreditado pelo INMETRO. Referidas amostras deverão conter identificação da empresa contendo nome e CNPJ, acompanhado de laudo técnico por laboratório acreditado pelo INMETRO, das malhas utilizadas nas peças, com a análise qualitativa e quantitativa de fibras e a especificação da gramatura, a composição dos materiais com variação de +/- 5%, para serem analisadas pela comissão de análise de amostras, podendo estes recusar qualquer empresa que não seguir as especificações publicadas no Edital.";

Consoante o disposto no §4º, do artigo 21, da Lei Federal nº 8.666/93, fica alterada a data da sessão pública para o dia 21 de dezembro de 2021, às 09h00min para entrega dos envelopes; mantidas as demais cláusulas e condições do Edital e seus Anexos do Pregão Presencial nº 104/2021 – Processo nº 126/2021 - D.A. – D.C.L.

O presente Termo de Retificação faz parte integrante do Edital. Todas as demais cláusulas e condições do Edital e seus Anexos permanecem inalteradas.

INFORMAÇÕES E DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL:

Diretamente no site www.mirassol.sp.gov.br, e na Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90, Centro, Mirassol, Estado de São Paulo, Fone: (17) 3243-8160, de 2ª à 6ª feira, das 09:00 às 16:00 horas.

Mirassol/SP, 07 de dezembro de 2021.

Edson Antonio Ermenegildo

Prefeito Municipal

Notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

O Agente Fiscal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal (Lei Municipal nº 4.297/2020) e estipula prazo para regularização.

IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Orgão Autuador	Auto de Infração	Data da Lavratura
SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS	001838/2021	29/11/2021

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Proprietário	Compromissário
JOACEMA EMPREEMDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	ANITA LOPES DE OLIVEIRA SANTOS

CNPJ / CPF	Endereço para Correspondência	CEP
16.838.565/0001-82	RUA RACHED SALIM MADI (06), 1624, , JD KARINA II, MIRASSOL/SP	15137512

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Logradouro	Telefone	Quadra	Lote
RUA PROJETADA 09	98132-6709	21	27

Bairro	Cadastro	Área do Terreno
JARDIM GIRASSOL	2621440252010000	160,00 m²

FOTOGRAFIA DO IMÓVEL

29/11/2021 10:53:28



TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO

Dispositivo Legal Infringido	Descrição da Infração
LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. II	NAO EXECUTAR A CONSTRUCAO OU ADEQUACAO DA CALCADA E/OU MURETA

DESCRIÇÃO DA MULTA		AGENTE FISCAL
Previsão Legal	Valor	Função - Matrícula
LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 8º, INC. II	R$ 831,36	FISCAL MUNICIPAL - 101503 6

INFORMAÇÕES

- Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta para o recolhimento da multa.
- Comparecer à área de atendimento do Departamento de Tributos e Fiscalização para solicitar a guia (boleto) para pagamento.
- O não recolhimento da presente dentro do prazo estipulado acarretará a aplicação de juros, multas e correção monetária sobre o valor da dívida, assim como inscrição do crédito em Dívida Ativa e posterior ajuizamento, conforme disposto na legislação municipal.
- Fica estipulado o prazo de 05 (cinco) dias a partir do recebimento desta para, querendo, apresentar defesa.
- O presente Auto de Infração e Imposição de Multa foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

CIENTIFICAÇÃO

Nome por Extenso	Data
_____	_____ / _____ / _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

O Agente Fiscal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal (Lei Municipal nº 4.297/2020) e estipula prazo para regularização.

IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Orgão Autuador	Auto de Infração	Data da Lavratura
SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS	001841/2021	30/11/2021

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Proprietário	Compromissário
EMAIS URBANISMO MIRASSOL 126 SPE LTDA	PAULO EDUARDO DE CARVALHO

CNPJ / CPF	Endereço para Correspondência	CEP
20.095.330/0001-15	RUA JOSE MILTON DE FREITAS, 317, BL A APTO 22, JD WALQUIRIAS, SAO JOSE DO RIO PRETO/SP	15085380

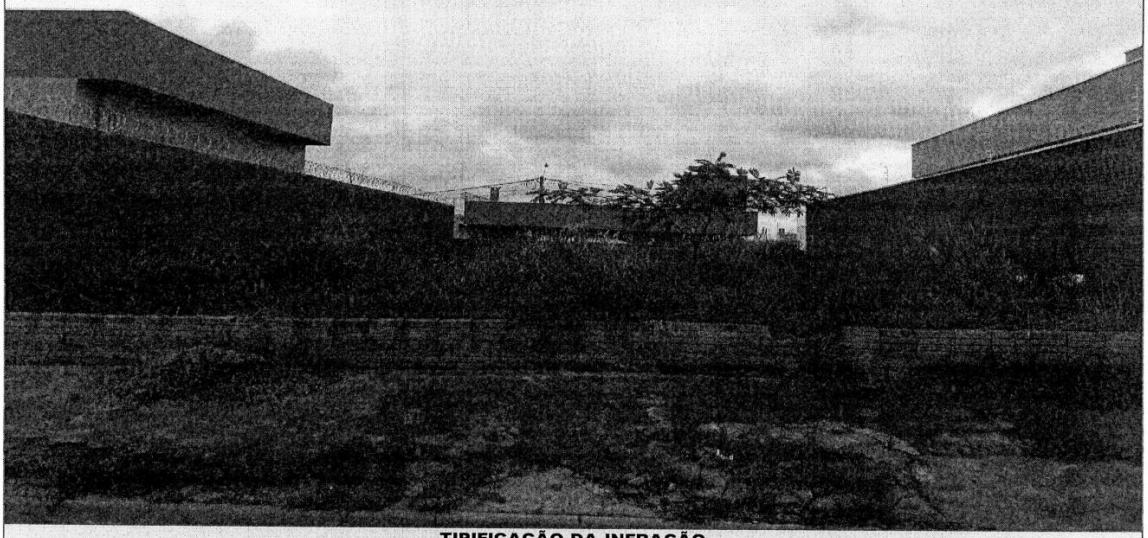
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Logradouro	Telefone	Quadra	Lote
RUA ANTONIO ALVES FERREIRA	99127-3159	10	10

Bairro	Cadastro	Área do Terreno
MAISPARQUE MIRASSOL	1424200342010000	200,00 m²

FOTOGRAFIA DO IMÓVEL

30/11/2021 12:08:34



TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO

Dispositivo Legal Infringido	Descrição da Infração
LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I	NAO EXECUTAR A LIMPEZA DO IMOVEL

DESCRIÇÃO DA MULTA

Previsão Legal	Valor	AGENTE FISCAL Função - Matrícula
LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 8º, INC. I	R$ 1038,00	FISCAL MUNICIPAL - 105144 0

INFORMAÇÕES

- Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta para o recolhimento da multa.
- Comparecer à área de atendimento do Departamento de Tributos e Fiscalização para solicitar a guia (boleto) para pagamento.
- O não recolhimento da presente dentro do prazo estipulado acarretará a aplicação de juros, multas e correção monetária sobre o valor da dívida, assim como inscrição do crédito em Dívida Ativa e posterior ajuizamento, conforme disposto na legislação municipal.
- Fica estipulado o prazo de 05 (cinco) dias a partir do recebimento desta para, querendo, apresentar defesa.
- O presente Auto de Infração e Imposição de Multa foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

CIENTIFICAÇÃO

Nome por Extenso	Data
_____	_____ / _____ / _____